



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1. Tendo em vista as informações colecionadas no Estudo Técnico Preliminar, o presente Termo de Referência (TR) visa a Aquisição de 1 (um) Arco Cirúrgico visando atender as unidades gerenciadas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro; conforme descrição do item III deste TR.
- 1.2. Com a aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: Atender as demandas de exames do serviço de saúde no Estado do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico.
- 2.2. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
- 2.3. O atendimento é para pacientes referenciados por unidades da rede pública de Saúde, ambulatórios e hospitais. O agendamento só é feito com pedidos de unidades de saúde públicas;
- 2.4. O Hospital Estadual Getúlio Vargas localizado na Avenida Lobo Junior 2293, Penha Circular – Rio de Janeiro/RJ –foi inaugurado em 3 de dezembro de 1938. Inicialmente possuía 300 leitos localizando no bairro da Penha, em 2022 o Hospital Estadual Getúlio Vargas realizou a primeira captação de pulmão para transplante da história daquela unidade;
- Trata-se de hospital de grande porte com atendimento de urgência e emergência, especialidades clínicas e cirúrgicas para suporte ao trauma, Unidade de Tratamento Intensivo de adultos e pediátrico, e equipado com aparelhagem para diagnóstico complementar, tais como: tomógrafo computadorizado, aparelho de ultrassonografia com Doppler, entre outros. O hospital oferece serviços de emergência para trauma, ortopedia, pediatria, neurocirurgia, cuidados intensivos adultos e pediátricos, medicina interna e cirurgia geral. Perfil de atendimento de média e alta complexidade, para demanda de internação e ambulatório de acompanhamento pós-alta para ortopedia, Cirurgia Geral, cirurgia pediátrica e neurocirurgia
- 2.5 Considerando que a tecnologia biomédica é essencial, pois atua em todas as vertentes do processo de cuidado ao paciente, e com essa ferramenta , é possível melhorar o diagnóstico, a terapêutica, a prevenção e proporcionar mais conforto ou redução dos processos dolorosos.
- 2.6 Considerando que o Arco em C permitirá aos médicos um monitoramento de todos os processos da cirurgia, auxiliando para que a equipe aja de forma ágil, rápida e efetiva caso o procedimento cirúrgico necessite de algum ajuste ou correção oferecendo aos pacientes procedimentos mais assertivos e seguros.

2.7. Sendo assim, é necessário a aquisição de 1 (um) Arco Cirurgico para atendimento dos serviços de saúde do Estado do Rio de Janeiro gerenciados pela FSRJ.

3. OBJETO DA AQUISIÇÃO

3.1. É objeto da presente licitação a Aquisição de 1 (um) Arco Cirurgico, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, para realização de procedimentos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

3.2. A descrição dos itens não restringe o universo de competidores.

3.3. Na hipótese de conflito com o código SIGA deverá prevalecer o descritivo previsto neste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE REQUERIDA

4.1. Considerando que as unidades estão com os equipamentos com tecnologia obsoleta e desgastadas (Arco Cirurgico), sugerimos a substituição conforme item 1.

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNI	Quantidade
		ARCO CIRURGICO,COMPOSICAO: ARCO CIRURGICO MOVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS, APLICACAO: PROCEDIMENTOS CIRURGICOS GERAIS, CARACTERISTICA MECANICA: ARCO MOVIMENTO ORBITAL , MOVIMENTO ROTACIONAL, CONEXAO ELETRICA: BIVOLT, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: INTENSIFICADOR DE IMAGEM, CAMERA DE VIDEO TIPO CCD DE ALTA RESOLUCAO, ANODO FIXO, PROCESSADOR DE NO MINIMO 12 BIT, DICOM 3.0, ACESSORIOS: DOIS MONITORES 18``, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6525.035.0019 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Equipamento para cirurgia Vascular, Ortopédica, Implante de marca-passo, cirurgia geral e cirurgia cardíaca. Equipamento composto por arco C montado sobre rodízios, gerador de raios X, tubo de raios X, colimador, unidade de comando, intensificador de imagem e sistema para visualização da imagem.Gabinete construído em material resistente a oxidação e corrosão. Sistema de imagens: Retenção da última imagem fluoroscópica. Armazenamento mínimo de 100.000 imagens. 2 monitores de alta resolução de no mínimo 18" tipo LCD, 1 para imagem congelada e 1 para		

1	191587	imagem em tempo real. Teclado alfanumérico para identificação e anotação de textos sobre as imagens do paciente. Subtração digital e roadmap. DICOM (Print e Store). Interfaces de comunicação para conexão com equipamentos externos, rede PACs; Processamento de imagem: Inversão de imagens, redução de ruídos, medidas de distâncias e ângulos, realce de bordas e contrastes, otimização de imagem distorcidas devido a objetos de meta no campo visual, rotação de imagens sem raio X, zoom 2x e roam, Medições e cálculos vasculares; Subtração de imagens em tempo real (DSA); CO2 como meio de contraste; Roadmapping (técnica de seguimento); Ajustes de brilho e contraste das imagens; Armazenamento máscara de subtração; Remascaramento; Apresentação de opacificação de pico; Armazenamento e visualização de cineloop digital: ≥ 25 quadros por segundo; Pixel shift; Landmarking; Texto; Redução da dose de irradiação; Relatório de dose de irradiação, com a exibição do tempo de exposição e da dose acumulada; Arco em C: Distância do Tubo de raios-x ao Detector digital de imagem: mín 98 cm; Profundidade de imersão: mín 67 cm; Espaço livre: mín 78 cm; Realizar os seguintes movimentos: Deslocamento vertical motorizado: mín 42 cm; Deslocamento horizontal: mín 20 cm; Rotação orbital: mín 140°; Rotação pivotante (angulação): mín 400°; Freios eletromagnéticos e/ou mecânicos para os movimentos acima; Cabo disparador; Monitor de LCD no Arco C, para o operador visualizar imagens e/ou ajustar parâmetros; Gerador de Raios-x: Altafrequência; Controlado por microprocessador; Potência nominal de 20 kW; Corrente de saída de 60 mA, em fluoroscopia pulsada; Tensão de saída de 120 kV, em fluoroscopia pulsada; Tubo de raios-x: anodo giratório. Deve possuir modo de fluoroscopia pulsada. Deve possuir radiografia digital, taxa de transferência: mínimo de 6 quadros /segundo para armazenamento em HD. Deve possuir redutor de ruído e retenção de imagens. Intensificador de imagem com no mínimo 3 campos, sendo o maior de no mínimo 9 polegadas. No mínimo dois monitores de no mínimo 18". Deve realizar subtração digital de imagens em tempo real. Deve realizar processamento digital da imagem para estudos vasculares (Zoom e Road Mapping). Tensão Nominal de 120kV; Filtração total de 3.0mmAl; Capacidade térmica de 300 kHU; Dissipação térmica de 70.000 HU/min; Foco duplo sendo o fino de no máximo 0,3 mm e grosso de no máximo 0,6 mm para cirurgia cardiovascular, arteriografia periférica, carótida e cerebral, cirurgia abdominal, procedimentos neurocirúrgicos, ortopédicos e torácicos. Colimador: Ajuste automático e manual; Circular tipo íris. Deve Possuir vídeo printer para registro de imagens em papel térmico. Gravador de CD ou DVD. Teclado alfanumérico com caracteres especiais. Conexão USB. Deve exportar imagens no formato BMP ou JPEG. Deve possuir conexão DICOM. Deve ser montado sobre rodízios com sistema de frenagem e direcionamento no arco c e sistema de imagem, além da pintura eletrostática anticorrosiva. Detector Digital de Pannel Plano (FPD): Dimensões da área útil de 25 cm x 25 cm; Resolução de 1500 x 1500 pixels; Dispositivo de mira a laser para centralização do feixe principal de raios-x no paciente; Parâmetros ajustáveis pelo operador: De 40 a 120 kV; De 1,5 a 200 mA; Seleção dos tamanhos do campo do Detector Digital de Imagem; Alimentação Tensão de Alimentação: Compatível 220V;	uni	1
---	--------	--	-----	---

		Frequência: 60Hz.; Corrente nominal: ≤20A; Acessórios: Capas esterilizáveis com presilhas de fixação para tubo e intensificador de imagens. Dispositivo para trava de rodízios tanto do arco C como do carro móvel. Deve acompanhar o equipamento. Software cardiovascular. Modo de subtração de fluoroscopia para exibição de vasos (angiografia com subtração digital). Aquisição de imagens em modo de rastreamento (para opacificação máxima da vasculatura). Software para processamento de imagem. Contraste, brilho, reversão de imagem, inversão de imagens, ampliação, realce de bordas, redução de ruídos, subtração, adição de texto e realização de cálculos de distâncias em 2D. Vídeo printer. Gravador CD/DVD. Fantoma. Deverão acompanhar todos os materiais, cabos, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e operação do equipamento configurado nessa especificação. Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento. Exigências Técnicas e Normativas: Registro na ANVISA. Garantia: mínima de 2 anos, a partir da data de instalação, para todos os itens (componentes, parte, peças e acessórios, incluindo mão de obra).		
--	--	---	--	--

TOTAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	LOCAL	QUANTIDADE
	Equipamento para cirurgia Vascular, Ortopédica, Implante de marca-passo, cirurgia geral e cirurgia cardíaca. Equipamento composto por arco C montado sobre rodízios, gerador de raios X, tubo de raios X, colimador, unidade de comando, intensificador de imagem e sistema para visualização da imagem. Gabinete construído em material resistente a oxidação e corrosão. Sistema de imagens: Retenção da última imagem fluoroscópica. Armazenamento mínimo de 100.000 imagens. 2 monitores de alta resolução de no mínimo 18" tipo LCD, 1 para imagem congelada e 1 para imagem em tempo real. Teclado alfanumérico para identificação e anotação de textos sobre as imagens do paciente. Subtração digital e roadmap. DICOM (Print e Store). Interfaces de comunicação para conexão com equipamentos externos, rede PACs; Processamento de imagem: Inversão de imagens, redução de ruídos, medidas de distâncias e ângulos, realce de bordas e contrastes, otimização de imagem distorcidas devido a objetos de meta no campo visual, rotação de imagens sem raio X, zoom 2x e roam, Medições e cálculos vasculares; Subtração de imagens em tempo real (DSA); CO2 como meio de contraste; Roadmapping (técnica de seguimento); Ajustes de brilho e contraste das imagens; Armazenamento máscara de subtração; Remascaramento; Apresentação de opacificação de pico; Armazenamento e visualização de cineloop digital: ≥ 25 quadros por segundo; Pixel shift; Landmarking; Texto; Redução da dose de irradiação; Relatório de dose de irradiação, com a exibição do tempo de exposição e da dose acumulada;			

1	Arco em C: Distância do Tubo de raios-x ao Detector digital de imagem: mín 98 cm; Profundidade de imersão: mín 67 cm; Espaço livre: mín 78 cm; Realizar os seguintes movimentos: Deslocamento vertical motorizado: mín 42 cm; Deslocamento horizontal: mín 20 cm; Rotação orbital: mín 140°; Rotação pivotante (angulação): mín 400°; Freios eletromagnéticos e/ou mecânicos para os movimentos acima; Cabo disparador; Monitor de LCD no Arco C, para o operador visualizar imagens e/ou ajustar parâmetros; Gerador de Raios-x: Altafrequência; Controlado por microprocessador; Potência nominal de 20 kW; Corrente de saída de 60 mA, em fluoroscopia pulsada; Tensão de saída de 120 kV, em fluoroscopia pulsada; Tubo de raios-x: anodo giratório. Deve possuir modo de fluoroscopia pulsada. Deve possuir radiografia digital, taxa de transferência: mínimo de 6 quadros /segundo para armazenamento em HD. Deve possuir redutor de ruído e retenção de imagens. Intensificador de imagem com no mínimo 3 campos, sendo o maior de no mínimo 9 polegadas. No mínimo dois monitores de no mínimo 18". Deve realizar subtração digital de imagens em tempo real. Deve realizar processamento digital da imagem para estudos vasculares (Zoom e Road Mapping). Tensão Nominal de 120kV; Filtração total de 3.0mmAl; Capacidade térmica de 300 kHU; Dissipação térmica de 70.000 HU/min; Foco duplo sendo o fino de no máximo 0,3 mm e grosso de no máximo 0,6 mm para cirurgia cardiovascular, arteriografia periférica, carótida e cerebral, cirurgia abdominal, procedimentos neurocirúrgicos, ortopédicos e torácicos. Colimador: Ajuste automático e manual; Circular tipo íris. Deve Possuir vídeo printer para registro de imagens em papel térmico. Gravador de CD ou DVD. Teclado alfanumérico com caracteres especiais. Conexão USB. Deve exportar imagens no formato BMP ou JPEG. Deve possuir conexão DICOM. Deve ser montado sobre rodízios com sistema de frenagem e direcionamento no arco c e sistema de imagem, além da pintura eletrostática anticorrosiva. Detector Digital de Painel Plano (FPD): Dimensões da área útil de 25 cm x 25 cm; Resolução de 1500 × 1500 pixels; Dispositivo de mira a laser para centralização do feixe principal de raios-x no paciente; Parâmetros ajustáveis pelo operador: De 40 a 120 kV; De 1,5 a 200 mA; Seleção dos tamanhos do campo do Detector Digital de Imagem; Alimentação Tensão de Alimentação: Compatível 220V; Frequência: 60Hz.; Corrente nominal: ≤20A; Acessórios: Capas esterilizáveis com presilhas de fixação para tubo e intensificador de imagens. Dispositivo para trava de rodízios tanto do arco C como do carro móvel. Deve acompanhar o equipamento. Software cardiovascular. Modo de subtração de fluoroscopia para exibição de vasos (angiografia com subtração digital). Aquisição de imagens em modo de rastreamento (para opacificação máxima da vasculatura). Software para processamento de imagem. Contraste, brilho, reversão de imagem, inversão de imagens, ampliação, realce de bordas, redução de ruídos, subtração, adição de texto e realização de cálculos de distâncias em 2D. Vídeo printer. Gravador CD/DVD. Fantoma. Deverão acompanhar todos os materiais, cabos, componentes e acessórios necessários à perfeita instalação e operação do equipamento configurado nessa especificação. Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao perfeito funcionamento do equipamento. Exigências	uni	HEGV	1
---	--	-----	------	---

Técnicas e Normativas: Registro na ANVISA. Garantia: mínima de 2 anos, a partir da data de instalação, para todos os itens (componentes, parte, peças e acessórios, incluindo mão de obra).			
---	--	--	--

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

5.1.1. Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;

5.1.2. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

☐ Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou

☐ Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.

Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:

☐ Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou

☐ Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

5.2. Habilitação Jurídica:

5.2.1. A comprovação da habilitação jurídica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade

cooperativa.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do contratado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação em licitação/contratação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - c.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- c.2) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE

- c.3) Índice de Solvência Geral: somente serão qualificados os Proponentes que obtiverem Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior do que 1,0 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1,0$$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- c.4) Os índices contábeis, calculados pelo proponente para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do proponente, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, ou

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.4 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Comprovação de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Comprovações da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

Inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Comprovação de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

- 6.1. O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto documentos de habilitação no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Fundação Saúde.
- 6.2. A apresentação do catálogo é necessária, visto a necessidade de confirmar e diminuir as chances de compras inadequadas ou de insumos diferentes do que foi solicitado.
- 6.3. Local de entrega do catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:
FUNDAÇÃO SAÚDE – Setor de Serviços – Engenharia Clínica – Rua Barão de Itapagipe, 255 – 6º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ – Brasil; Tel.: 55 (21) 2334-5010.
- 6.4. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo e identificação da necessidade de amostra.
- 6.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do edital;

7. QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os equipamentos do objeto deste termo serão recebidos, desde que:
 - 7.1.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
 - 7.1.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
 - 7.1.3. A embalagem deve estar integra e inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento.

8. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Da Entrega:

8.1.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

8.2. Do local e horário entrega:

8.2.1. HEGV- **Endereço:** Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro

8.3. **Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 09 às 16h.

8.4. Os itens e quantidades a serem entregues por Unidade estão apresentados no item 4.1;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Quanto ao fornecimento do EQUIPAMENTO, a CONTRATADA se obriga a:

9.1.1. Entregar os produtos de acordo com a descrição prevista e nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;

9.1.2. Fornecer equipamento em conformidade com o especificado neste TR

9.1.3. Fornecer manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da entrega;

9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência do equipamento, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens (originais) até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às recomendações de temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade;

9.1.5. Entregar o equipamento devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva nota fiscal;

9.1.6. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;

9.1.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do TR;

9.1.8. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante;

9.1.9. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado, reconcondicionado ou fora das exigências técnicas; o produto deverá ser novo, assim considerados de primeiro uso;

9.1.10. Apresentar carta de compromisso se responsabilizando pela troca do item, caso o equipamento apresente mau funcionamento ou avaria;

9.1.11. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade; a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais;

- 9.1.12. Entregar certificação de calibração com rastreabilidade no momento da entrega do equipamento;
- 9.1.13. O equipamento poderá ser rejeitado caso não esteja de acordo com as exigências ou que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento;
- 9.1.14. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos;
- 9.1.15. Caso seja necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído;
- 9.1.16. Repor parte e peças apresentando não conformidade durante o período de garantia;
- 9.1.17. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE.
- 9.2. Quanto a garantia a CONTRATADA se obriga a:
- 9.2.1. A garantia do equipamento fornecido deve estar detalhadamente declarada;
- 9.2.2. O prazo da garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- 9.2.3. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 9.2.4. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.
- 9.2.5. Dispor de assistência técnica para o Rio de Janeiro, não exigindo que o estabelecimento da contratada seja situado na capital, mas sim que preste serviço na cidade do Rio de Janeiro, local onde ficam localizadas as unidades solicitantes;
- 9.2.6. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;
- 10.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes no Termo de Referência;
- 10.3. Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.4. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

11. PAGAMENTO

- 11.1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado conforme o quantitativo devidamente faturado;
- 11.2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79;
- 11.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à Rua Barão de Itapagipe, 255 - 6º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ;
- 11.4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento;
- 11.5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 11.6. A CONTRATADA receberá o valor correspondente aos preços unitários contratados.

12 DA GARANTIA

Será exigida a garantia da contratação, com o percentual estabelecido de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, podendo haver a reavaliação do percentual inicialmente proposto, para até 10% (dez por cento), mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, conforme preceitua o [art. 98, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

A contratada poderá optar pelo seguro-garantia, devendo apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1 O objeto do presente Termo de Referência encontra-se dentro da classificação de serviços comuns, em razão de suas características, quantidades e qualidades serem passíveis de especificações usuais no mercado, em todo o País. Desta forma, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13.2 Ademais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no bojo deste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formularem proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

13.3 SUBCONTRATAÇÃO

13.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório na sua totalidade ou a sublocação dele.

13.3.2. Não será admitida a participação de consórcio devido à natureza de baixa complexidade do objeto que se pretende contratar, sem a necessidade de expertise em outras áreas de atuação para a efetiva prestação do serviço. (Inciso VI, “alínea b” do art. 17 do Decreto 48.816/2023).

14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Instrumento de Contrato.

Gilberto Rodrigues Martins
Coordenador de Engenharia Clínica
ID: 5132283-8



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Martins, Coordenador de Engenharia Clínica**, em 02/07/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **94152671** e o código CRC **131E5D98**.

Referência: Processo nº SEI-080002/003496/2025

SEI nº 94152671

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br